

Resolução Nº 002 de 10 de maio de 2024

**Aprovação do Regimento Interno do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Ouro S/C**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ouro/SC, através do seu Presidente junto com Mesa Diretora do CMDPI, no uso de suas competências legais e com base na **LEI Nº 2.399, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014** vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o que diz a lei no **CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, Art. 2º, parágrafo II, Inciso X da LEI Nº 2.399, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014**, elaborar seu regimento interno.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR em reunião presencial com a mesa diretora em 10 de maio de 2024, e com fundamento no **Art. 2º, parágrafo II, Inciso X da LEI Nº 2.399, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ouro/SC a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa–Ouro S/C.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro/SC, 10 de maio de 2024


Denize Maria Sartori
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI